



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

### ATA Nº 045/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos dezesseis (16) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30mn (dez horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, – Presidente - Vereador Eduardo Sanches, Relator - Vereador Rogério Silva e Vereador Membro - Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 40ª Sessão Ordinária de 2022, sendo os seguintes: **PROJETO DE LEI Nº 226/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.689.000,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 229/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 231/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a custear despesas do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto; **PROJETO DE LEI Nº 235/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.041.100,00 (três milhões, quarenta e um mil e cem reais), destinado a custear despesas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 214/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que cria função gratificada de responsabilidade de coordenação técnica e administrativa, responsabilidade de manutenção dos espaços



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

esportivos e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 216/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que amplia a quantidade de FG-FCT Coordenação Técnica da Lei ordinária nº 2.099 de 14 de dezembro de 2003, amplia a quantidade de vagas dos cargos de bioquímico, farmacêutico, recepcionista de provimento efetivo da Lei ordinária nº 2.875 de 10 de abril de 2008 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 222/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 224/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.875 de 10 de abril de 2008 e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que **TODOS** atenderam os requisitos legais para tramitar, tendo seus referidos pareceres **FAVORÁVEIS** o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores, em alguns casos projetos que adentraram com seu regime de tramitação simples e especial, podem ter seu regime quebrado para serem votados na sessão vigente ou ter pedido de vistas de um determinado prazo, condizente com a concordância dos legisladores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA,  
REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Vereador Rogério Silva

**Relator**

Vereador Eduardo Sanches

**Presidente**

Vereador Ademir Anibale

**Membro**